



**PORTARIA Nº 0358/2025 de 11 de setembro de 2025**

**EMENTA** – Instaura Processo  
Administrativo Sancionatório, conforme  
específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (adotado pela Lei Municipal nº 2.836/1997), que prevê no art. 214 que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo;

Considerando, a Lei Federal nº 10.520/2002 que dispõe sobre a regulamentação do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, discorrendo sobre a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO, a narrativa fática apresentada pelo Departamento de Contratações à Assessoria Jurídica desta Autarquia, solicitando análise acerca da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato nº 011/2023, celebrado com a empresa BK Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ nº 16.814.330/0001-50, vencedora do Processo licitatório nº 012/2023, pregão eletrônico nº 008/2023;

CONSIDERANDO, que a referida solicitação fundamenta-se no descumprimento de obrigações contratuais por parte da empresa supracitada, cuja objeto do contrato destina-se ao serviço de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartão de crédito e débito nos recebíveis oriundos das mensalidades, requerimentos e demais bens e serviços ofertados pela AESGA, com fornecimento de terminais físicos e via internet (E-commerce) de captura de transações;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 089/2025, que opina pela abertura do Processo Administrativo Sancionador (PAS) a fim de apurar infração contratual, e que a Presidência acompanha o referido parecer, deliberando pela sua instauração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar **Jose Antonio Lima de Araujo, mat. 63-1**, Auxiliar Administrativo; **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1**, Auxiliar Administrativo; **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2**, Professor, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando à apuração de eventuais responsabilidades sob as condutas tipificadas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 2º -** Designar para a Presidência da referida Comissão **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2**, Professor, devendo no prazo de 30 (trinta) dias concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.



**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA

